



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 6
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 7
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	8 - 55
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	56 - 56
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	57 - 57
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 3526, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Delegar competência aos servidores elencados abaixo para atuarem como fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 931901/2022, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em conformidade com o art. 17 do Decreto n.º 10.426/2020:

Fiscal Titular: Cezário de Oliveira Lima Júnior, SIAPE n.º 1837202;

Fiscal Suplente: Karoline Paes Jamur, SIAPE n.º 1881019.

Processo n.º 23076.029746/2022-79

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3547, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a mudança de jornada de trabalho do(a) servidor(a) **INGRID VANESSA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2154227, investido(a) no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, passando do regime de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01/08/2022, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N° 2, de 12/09/2018.

Processo n.º 23076.080070/2022-10

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3548, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a mudança de jornada de trabalho do(a) servidor(a) **MARIANE MARIZ VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2963115, investido(a) no cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, passando do regime de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01/07/2022, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N° 2, de 12/09/2018.

Processo n.º 23076.056503/2022-96

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3551, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
R E S O L V E:

Reconduzir os servidores **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, docente, matrícula SIAPE n.º 1131479, **CLÉCIO DOS SANTOS BUNZEN JÚNIOR**, docente, matrícula SIAPE n.º 1752732 e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inquérito Administrativo**, responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n.º **23076.000859/2021-54**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, tendo a comissão sido anteriormente designada através da portaria n.º 1502/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 67, de 13/04/2022 e reconduzida através da portaria n.º 2545/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 106, de 14/06/2022.

Processo n.º **23076.000859/2021-54**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir de 26/05/2020, os membros abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa EAD, do Centro de Artes e Comunicações – CAC:

- 1- MARCELA REGINA VASCONCELOS DA SILVA NASCIMENTO – Coordenadora (Início do mandato: 05/05/2020);
- 2- CAMILA MICHELYNE MUNIZ DA SILVA (Início do mandato: 26/05/2020);
- 3- RICARDO POSTAL (Início do mandato: 26/05/2020);
- 4- GLAUCIA RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO (Início do mandato: 26/05/2020);
- 5- ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO (Início do mandato: 26/05/2020);
- 6- INARA RIBEIRO GOMES (Início do mandato: 26/05/2020 - Designação).

Art. 2º Designar, a partir de 08/08/2022, os membros abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa EAD, do Centro de Artes e Comunicações – CAC:

- 1- MARCELA REGINA VASCONCELOS DA SILVA NASCIMENTO – Coordenadora (Início do mandato: 05/05/2022);
- 2- NIDIA NUNES MAXIMO (Início do mandato: 08/08/2022);
- 3- RICARDO POSTAL (Início do mandato: 26/05/2020);
- 4- GLAUCIA RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO (Início do mandato: 26/05/2020);
- 5- ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO (Início do mandato: 26/05/2020);
- 6- INARA RIBEIRO GOMES (Início do mandato: 26/05/2020 - Designação);
- 7- CLEBER ALVES DE ATAIDE (Início do mandato: 08/08/2022 - Designação).

Processo n.º **23076.080522/2022-28**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3567, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar os trabalhos das servidoras **Maria Teresa Jansem de Almeida Catanho**, SIAPE n.º 1130819, CPF n.º 149.***.***-91, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia e **Neide Santos**, SIAPE n.º 1372392, CPF n.º 465.***.***-91, lotada no Departamento de Genética, para, sob a presidência do(a) primeiro(a) citado(a), comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário** responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, os fatos apresentados no processo n.º 23076.076196/2021-45, tendo a comissão sido anteriormente designada através da portaria do Centro de Biociências n.º 18/2021, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 57, de 04/01/2022 e reconduzida através da portaria da UFPE n.º 2987/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 123, de 13/07/2022.

Processo n.º **23076.076196/2021-45**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3568, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **ADEMIR VIEIRA DA SILVA**, SIAPE n.º **2392407**, enquanto **Gestor de Ponto** da **Gerência de Recursos Humanos do NTVRU** e unidades vinculadas.

Processo n.º **23076.083358/2022-86**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3525, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **2261 de 26/05/2022**, referente à **LICENÇA CAPACITAÇÃO** de **Hugo Menezes Neto**, Matrícula SIAPE n.º **2858538**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... PORTARIA N° 2261, DE 26 DE MAIO DE 2021... "

II - LEIA-SE: " ... PORTARIA N° 2261, DE 26 DE MAIO DE 2022... "

III - Ficando ratificados os demais

Processo n.º **23076.045714/2022-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.509, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 04/08/2022, o servidor **RODRIGO CARRAPATOSO DE LIMA**, técnico em assuntos educacionais, SIAPE 1649289, lotado na Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, código 000055, para o Departamento de Ciências Geográficas, código 000060. (Processo nº 23076.031512/2022-24)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 3.511, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 04/08/2022, o servidor **JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS NETO**, administrador de edifícios, SIAPE 2129379, lotado na Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, código 000055, para a Diretoria do Centro de Biociências, código 000088. (Processo nº 23076.076377/2022-05)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 3.546, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 08/08/2022, o servidor **BRUNO ALVES DE ANDRADE**, economista, SIAPE 1971492, lotado na Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão, código 001091, para a Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, código 000038. (Processo nº 23076.075175/2022-61)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1330283	VILMA LORETO DA SILVA	12/09/2022	15/09/2022	NATAL	RN	23076.083391/2022-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/06/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em BIOQUÍMICA E FISILOGIA/MESTRADO EDOUTORADO da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 7 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 113/2022 de 29 de junho de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 08 (oito) e o de Doutorado em 05 (cinco), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Deyvison Guilherme Martins Silva	9,372
2º	Fábio Figueirêdo de Oliveira	9,130
3º	Raquel Bezerra da Silva	8,628
4º	Valéria Bianca de Souza Santos	7,759
5º	Angelo Raphael Alexandre da Silva	7,546
6º	Kenny Hevellyn Martins de Souza	7,005

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Luisa Figueira de Oliveira	9,572
2º	Jennyfer Martins de Carvalho	9,476
3º	Luis Afonso Silveira Farias	9,340
4º	Lorena Duarte da Silva	9,176
5º	Jackelly Felipe de Oliveira	9,172
6º	Paulo Bruno Norberto da Silva	8,512
7º	Amanda Barbosa da Rocha	8,100
8º	Yhasminie Karine da Silva Xavier	7,960
9º	Bartira Victoria Dantas da Rocha Barbosa	7,628

Prof.^(a) Maria Tereza dos Santos Correia

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/05/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciência da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2022 (segundo semestre)

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 87/2022 de 18 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 80 (oitenta) vagas para o Curso de Mestrado e 47 (quarenta e sete) vagas para o Curso de Doutorado, na modalidade de ampla concorrência e 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e deficientes, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RAFAEL MARINHO DE ARAÚJO	783.508
2	AUGUSTO HENRIQUES TERRA	779.485
3	PAULO HENRIQUE GOMES SILVA	771.264
4	ARTUR DE CARVALHO MONTENEGRO HENRIQUES	769.171
5	LEON LIMA SANTOS	760.043
6	LUCAS ALBUQUERQUE LISBOA	756.611
7	ABIMAEEL JONAS FURTUOSO DOS SANTOS	755.647
8	ISABELLA STEFANNY FERNANDES DE ANDRADE	745.453
9	AIAN SHAY BENTES DAMASCENO CARDOSO	745.099
10	PEDRO KEMPTER BRANT	744.952
11	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	737.079
12	JEFFERSON OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	736.349
13	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	725.788
14	BRUNO VITOR PIRES DO NASCIMENTO	717.389
15	PEDRO HENRIQUE CAMINHA LINS	716.572
16	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR	715.468
17	RUTE MEDEIROS DE SOUSA	710.355

18	FLÁVIO JOSÉ DE MELO SOUZA	710.919
19	RAFAEL DE LIMA PACHECO SILVA	710.067
20	ICARO FELIPE DE LIMA RIBEIRO	698.714
21	JOSÉ WESLEY FEITOSA OLIVEIRA	692.551
22	ADRIEL OLIVEIRA GOMES	689.191
23	LUCAS SANTANA DA SILVA	686.537
24	PAULO DE OLIVEIRA GUEDES	682.873
25	FELIPE AUGUSTO MARQUES DE ALCÂNTARA	681.985
26	NILBSON RAFAEL OLIVEIRA GALINDO	678.744
27	FREDERICO JORGE RIBEIRO	670.621
28	RAQUEL SILVEIRA DE ARAÚJO	673.042
29	JOÃO WOJTYLA FERREIRA DE MENDONÇA	671.428
30	ALINE REGINA DO MONTE NASCIMENTO	650.776
31	ERIC ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	651.149
32	LAÍS BANDEIRA MIRANDA DA SILVA	645.961
33	SÉRGIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	644.920
34	DIOELITON ANTONIO GOMES DOS PASSOS	644.131
35	WELLENSOHN GOMES DA COSTA	641.006
36	IGO DANTAS MARTIM	628.312
37	PEDRO PAULO DE LIMA SILVA	610.933

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	GEICIANFRAN DA SILVA LIMA ROQUE	932.953
2	JONATHAN HENRIQUE ANDRADE DE CARVALHO	919.317
3	JOSÉ WILLIAM ARAÚJO DO NASCIMENTO	892.813
4	EDUARDO FELIPE FONSECA DE FREITAS	863.477
5	GLEIBSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	806.452
6	LUCAS GALLINDO MARTINS SOARES	803.833
7	DAVI SIMOES FREITAS	788.141
8	GUSTAVO JOSE LUNA FILHO	775.964
9	GEOVÁ JUNIO DA SILVA TAVARES	770.721
10	ISADORA BARROS RODRIGUES	747.169
11	HUGO ARAÚJO SOUZA	745.967
12	FRANCISCO VITAL DA SILVA JÚNIOR	728.064
13	GRENDA GUERRA	722.239
14	MIGUEL ANGEL ORTIZ ACUÑA	716.824
15	KEVIN IAN RUIZ VARGAS	716.242
16	JORGE FÉLIX PUIG BATLLE	710.654
17	MOZART DE MELO ALVES JUNIOR	688.284
18	FERNANDO AURELIANO DE ARAUJO	688.258
19	DANILO TORQUATO UBALDINE	684.058

Prof. Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27 de maio de 2022.)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em CIÊNCIA DE MATERIAIS/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 98/2022 de 02 de junho de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze) e o de Doutorado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	João Gabriel Machado de Avellar	8,00
2º	Gian Carlos Silva Duarte	7,79
3º	Wellington Sousa Ferreiro	7,62
4º	Danielle Assis de Albuquerque Lima	7,53
5º	Johanny Dark Lima de Sousa	7,4
6º	Eduardo Jorge Borges Tenório de Lima	7,25
7º	Cecilâne Regina Dioclécia da Silva	7,22
8º	Keliton Gomes da Souza Cruz	6,95
9º	José Leocádio de Almeida Neto	6,54
10º	Rauã Bezerra da Silva	6,34
11º	Matheus Alves Barbosa	6,23

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Mônica Ferreira de Brito Rocha	8,91
2º	Lucas Rafael Bezerra de Araujo Nascimento	8,32
3º	Juliana Gaviria Restrepo	7,92
4º	Leandro Soares da Silva	7,86
5º	Maria Alice de Melo Pinheiro	7,69
6º	Bruno de Sousa Teti	7,6
7º	Max Taylo Araújo Lima	7,41
8º	Eriene Grangeiro Teles Ribeiro	7,04
9º	Írinan Barbosa de França	7,00
10º	Nélia da Silva Lima	6,53
11º	Maria Zilda Oliveira	6,38
12º	Renan Rogério Oliveira da Souza	6,36

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13º	Rafael Costa Manta	6,33
14º	ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO	6,10
15º	CASSIANA MENDONÇA DOS SANTOS	6,00

Prof.^(a) Armando Juan Navarro-Vázquez

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação torna público o presente edital (aprovado em reunião de colegiado em 15 de julho de 2022), a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/ppgcom>>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFPE, cursos de Mestrado e de Doutorado, no ano letivo de 2023. Ficam instituídas duas Comissões de Seleção para o processo – uma para cada linha de Pesquisa –, que serão responsáveis pela coordenação das provas do concurso, pela sistematização final das notas e classificação dos candidatos, bem como pela resolução de casos omissos no presente edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo é facultada aos(às) candidatos(as) graduados(as) em Comunicação ou em áreas afins. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins, realizados em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC;

1.2 A inscrição ocorrerá em duas etapas, exclusivamente por via digital:

1.2.1 Na primeira etapa, o(a) candidato(a) à vaga de mestrado ou de doutorado deverá preencher o formulário digital disponível no site do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), em que serão anexados os seguintes documentos:

a) Projeto de pesquisa de Mestrado ou de Doutorado preenchido exclusivamente por meio de formulário digital (conforme item 3), e convertido para formato PDF – link disponível no site do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgcom>);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$50,00, convertido ao formato PDF. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário (ver instruções no Anexo 2), observando-se as informações contidas nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Edital;

c) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), convertidos ao formato PDF.

1.2.1.1 São isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, bastando para isso comprovar seu vínculo com o envio de documentação nesta primeira etapa do ato de inscrição (a comprovação deve ser feita até o último dia da inscrição, conforme calendário. O comprovante deverá ser enviado com os demais documentos relativos à inscrição para o e-mail inscricoesppgcom2023@gmail.com).

1.2.1.2 Candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 3). No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição; em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção, através do e-mail inscricoesppgcom2023@gmail.com.

1.2.2 Após a homologação das candidaturas, somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo deverão preencher um formulário virtual a ser divulgado no site do programa, anexando os seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cópias digitalizadas de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecidas pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa; os diplomas de graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia, quando for o caso;

d) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado), e da graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

e) Currículo da Plataforma Lattes completo, com foto, atualizado, em formato PDF. Não será necessário anexar documentação comprobatória do currículo Lattes. Contudo, documentos comprobatórios podem ser solicitados durante as etapas do certame, caso haja dúvidas ou informações conflitantes declaradas. A impossibilidade de comprovação pode ser motivo de desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

f) Ficha de avaliação de trajetória acadêmica de acordo com o nível pretendido (Anexo 5);

g) Documentos obrigatórios a todos os candidatos optantes à Política de Ações Afirmativas, descritas no item 5.6);

1.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar o processo seletivo (inscrição, homologação e demais etapas) através do site (<https://www.ufpe.br/ppgcom>). O Programa não se responsabiliza por mensagens de e-mail e documentos não recebidos.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição. Estas não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente uma única vez.

1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2023/1.

2. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será organizado pelas duas Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa, formadas por três representantes da Linha 1 e três representantes da Linha 2, respectivamente.

2.1 Detalhamento das Etapas da Seleção 2023 (Mestrado e Doutorado):

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	15/08 a 19/08/2022 (até 17h)
Resultado da homologação das inscrições dos candidatos	26/08/2022 (após 17h)
Prazo recursal (dias úteis)	29 a 31/09/2022 (até 14h)
Resposta dos recursos quanto à homologação	02/09/2022 (após 17h)
Etapa 1 – Análise dos Projetos de Pesquisa	05 a 16/09/2022
Resultado da Etapa 1	19/09/2022 (após 17h)
Prazo recursal da Etapa 1	20 a 22/09/2022 (até 14h)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 1	26/09/2022 (após 17h)
Envio de Documentação para Etapas seguintes (Exclusivamente por formulário eletrônico)	27 e 28/09/2022 (até 17h)
Resultado do envio da documentação dos candidatos	30/09/2022 (após 17h)
Prazo recursal	03 a 05/10/2022 (até 17h)
Resposta dos recursos quanto à documentação	07/10/2022 (após 17h)
Etapa 2 – Prova Escrita (presencial)	10/10/2022 (8h às 12h)
Resultado da Etapa 2	24/10/2022 (após 17h)
Prazo recursal da Etapa 2	25 a 27/10/2022 (até 14h)

Resposta dos recursos quanto à Etapa 2	31/10/2022 (após 17h)
Divulgação de calendário de defesas orais (As defesas serão realizadas via Google Meet em <i>link</i> a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do respectivo calendário)	01/11/2022 (após 17h)
Etapa 3 – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (remota)	03/11 a 09/11/2022 (9h às 17h)
Resultado da Etapa 3	10/11/2022 (após 17h)
Prazo recursal da Etapa 3	11/11/2021 a 16/11/2022 (até 14h)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 3	18/11/2022 (após 17h)
Etapa 4 – Análise da Trajetória Acadêmica	21 a 23/11/2022
Resultado da Etapa 4	24/11/2022 (após 17h)
Prazo recursal da Etapa 4	25 a 29/12/2022 (até 14h)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 4	01/12/2022 (após 17h)
Etapa 5 – Análise de Heteroidentificação (Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros [pretos e pardos])	02 a 05/12/2022
Avaliação da Comissão Heteroidentificação	06 a 08/12/2022
Resultado da Etapa 5	09/12/2022 (após 17h)
Prazo recursal	12 a 14/12/2022
Resposta dos recursos quanto à Etapa 5	15/12/2022 (após 17h)
Resultado da Seleção para 2023	19/12/2022 (após 17h)
Prazo recursal do Resultado da Seleção para 2023	20 e 21/12/2022 (até 14h)
Resposta dos recursos quanto ao resultado da Seleção para 2023	22/12/2022 (após 17h)
Matrículas (Conforme o calendário SIGAA/ PROPG)	2023/1
Início das aulas (Após a matrícula, conforme data a ser definida e divulgada pelo PPGCOM)	2023/1

Observação: Todos os resultados serão divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br.ppgcom> a partir das 17h da data prevista para a divulgação do resultado de cada etapa – podendo se antecipar a divulgação quando possível.

3. DAS ETAPAS PARA O MESTRADO E DO DOUTORADO

O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado consistirá em cinco etapas e de um fator condicionante:

3.1 Etapa 1: Análise dos Projetos de Pesquisa – Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. Os planos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração e a partir dos critérios discriminados no item 3.1.2 [peso 3 (três); nota mínima: 7,0];

3.1.1 A triagem dos projetos será feita através da análise do projeto apresentado, que deve seguir a estrutura a seguir (conforme formulário digital a ser disponibilizado):

- a) Título do projeto;
- b) Resumo: Em 10 linhas apresente o tema, o objeto de estudo e o objetivo geral da pesquisa.
- c) Apresentação do tema: Construa uma introdução que apresente o seu tema e oriente o leitor a compreender o assunto a ser tratado. Situe o tema no campo comunicacional.

- d) Delimitação do objeto de estudo: Apresente os objetos de estudo que inicialmente motivam a proposta do projeto. Se possível descreva alguns elementos iniciais do *corpus* da pesquisa.
- e) Problematização e Hipóteses: Problematização – O que você realmente não sabe sobre seu objeto que justifique essa pesquisa? Problematizar é encontrar as perguntas que mobilizam a curiosidade de investigação. Hipótese – Não é obrigatória. Se por acaso você tiver uma intuição sobre a resposta ao seu problema, formule-a como uma hipótese. Se não tiver, não induza a pesquisa desnecessariamente.
- f) Objetivos: O que se pretende fazer para encontrar soluções para o problema de pesquisa? Construa cada objetivo em um tópico iniciando com verbo no infinitivo. O objetivo geral descreve a proposição principal para solucionar o problema. Os objetivos específicos descrevem ações secundárias e periféricas que cercam questões específicas da problematização e/ou descrevem ações para testar hipóteses.
- g) Justificativa de aderência ao PPGCOM/UFPE: Apresente os motivos pelos quais você acredita que seu projeto possa ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Enfatize a aderência dos seus interesses junto a um Grupo de Pesquisa e/ou à orientação pretendida.
- h) Fundamentação teórica: Apresente os conceitos e as ideias mais importantes, fundamentados pelos sistemas teóricos de seus autores, que ajudam a pensar essa proposta de pesquisa.
- i) Referências: Inserir as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta.

3.1.2 Serão critérios para a avaliação do Projeto:

- a) Coerência e consistência teórico-conceitual do Projeto (30%);
- b) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da problematização na área de Comunicação (20%);
- c) Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado) (5%);
- d) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10%).
- e) Adequação da proposta à área de concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes do Programa (35%).

3.2 Etapa 2: Prova Escrita – Etapa de caráter classificatório, sem consulta. A prova será realizada nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco e terá duração máxima de quatro horas. As questões da prova serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo 1 (A ou B). Sua avaliação se dará de forma cega, de modo que os avaliadores não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) no ato da correção [peso: 2 (dois); nota mínima: 7,0];

3.2.1 São critérios para a avaliação da Prova Escrita:

- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (60%);
- b) Clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);
- c) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a bibliografia listada no edital (30%).

3.3 Etapa 3: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa – Etapa de caráter **classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica e profissional, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato (*vide* Anexo 5). Na ocasião da defesa oral do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido(a) quanto ao seu domínio sobre o tema de seu projeto, sendo estimulado(a) a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica. [peso 3 (três); nota mínima: sete].

3.3.1 São critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto:

- a) Domínio sobre o tema de seu projeto, seus pressupostos teóricos e da bibliografia usada como referencial (60%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (40%).

3.3.2 A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos concorrentes. Excepcionalmente neste processo seletivo, os interessados em participarem da arguição deverão pedir solicitação de acesso às salas do Google Meeting com antecedência, disponibilizando nome completo, CPF e e-mail.

3.4 Etapa 4: Avaliação da Trajetória Acadêmica – Etapa de caráter **classificatório**, em que será feita a avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 5) a partir de ficha previamente preenchida pelo candidato e enviada, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, através de formulário digital, conforme o calendário [peso: 2 (dois); nota mínima: 7,0]

4. DOS RECURSOS

4.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de reavaliação, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção correspondente, no prazo do cronograma – *vide* o respectivo calendário. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e são asseguradas aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção, quando for o caso.

4.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, digitalizado e enviado por e-mail para inscricoesppgcom2023@gmail.com. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação dispõe de um máximo de 29 (vinte e nove) vagas para o Mestrado e de 15 (quinze) vagas para o Doutorado. O total de vagas será preenchido somente caso haja candidatos aprovados em número suficiente para tanto. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 O número de vagas para o curso de Mestrado em 2023 será de até 29 (vinte e nove), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro a seguir, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	14 (quatorze)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	15 (quinze)

5.3 O número de vagas para o curso de Doutorado em 2023 será de até 15 (quinze), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	9 (nove)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	6 (seis)

5.4 No site do PPGCOM – www.ufpe.br/ppgcom – consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas de pesquisa dos orientadores de cada Linha.

5.5 O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

5.6 São reservadas 30% das vagas (quatro vagas de Mestrado [Linha 1]; quatro vagas de Mestrado [Linha 2]; duas vagas de Doutorado [Linha 1]; uma vaga de Doutorado [Linha 2]) para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

5.6.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

5.6.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

5.6.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

5.6.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

5.7 Em cumprimento à Resolução 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtenham aprovação no processo seletivo, uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para Doutorado em relação ao número de vagas anteriormente indicadas.

5.8 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

6. DAS NOTAS E DOS PESOS

6.1 Para todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado ou ao Doutorado, a média final da seleção será calculada pela média ponderada das notas das etapas, considerando-se os pesos de cada uma [(nota etapa 1 x 3)+(nota etapa 2 x 2)+(nota etapa 3 x 3)+(nota etapa 4 x 2)/10].

Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1.1 Após a aprovação, para que o candidato esteja apto à qualificação no curso de Mestrado ou de Doutorado será exigida a realização de:

Prova de Idioma (inglês) – Terá duração máxima de duas horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento do idioma inglês. Constará da elaboração de uma versão em português de um ou mais textos em língua inglesa. A versão pode ser uma tradução literal ou livre, obedecendo critérios para tradução de textos científicos. Será permitida a consulta a dicionários trazidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados(as) desta prova candidatos(as) que apresentarem, no ato da matrícula, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a) e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente) realizado nos últimos três anos. Considera-se dispensado no exame de proficiência, candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações: TOEFL – IBT (0 a 120) – 60 pontos; TOEFL – ITP Level 1 (310 a 677) - 400 pontos; MTELP (0 a 100) – 50 pontos; IELTS (1 a 9) – 5 pontos; Cambridge English: First (FCE): B2. Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados da Prova de Idioma (inglês) comprovando a nota obtida através de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O edital será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e divulgado no site: <www.ufpe.br/ppgcom>.

8.2 Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa (para candidaturas ao Mestrado ou ao Doutorado). No arquivo enviado, não deve constar nenhum tipo de identificação, nem no corpo do texto nem nas propriedades do arquivo.

8.3 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

8.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5 As Comissões de Seleção (Linhas 1 e 2) decidirão os casos omissos.

8.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

Colegiado do PPGCOM/UFPE – APROVA O EDITAL

Recife, 15 de julho de 2022.

Nina Velasco e Cruz
Coordenadora do PPGCOM/UFPE

ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO 1 – Linhas de pesquisa, docentes por linha e bibliografia;

ANEXO 2 – Emissão do boleto bancário;

ANEXO 3 – Requerimento para isenção da taxa de inscrição;

ANEXO 4 – Ficha de autodeclaração e opção por reserva de vaga;

ANEXO 5 – Ficha de avaliação da trajetória acadêmica.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 1 – A
Seleção 2023 – PPGCOM/UFPE
LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA**

LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

Ementa: A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

Docentes da Linha 1 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:

Carolina Dantas de Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/9786861294557962
Cristina Teixeira Vieira de Melo	http://lattes.cnpq.br/6777463656092350
Giovanna Borges Mesquita*	http://lattes.cnpq.br/3595157146135326
Heitor Costa Lima da Rocha	http://lattes.cnpq.br/1393227099374469
Isaltina Maria Azevedo de Mello Gomes	http://lattes.cnpq.br/3715206085360657
Izabela Domingues da Silva	http://lattes.cnpq.br/3194123495763584
Karla Regina Macena Pereira Patriota	http://lattes.cnpq.br/3518204311819015
Rodrigo do Espírito Santo da Cunha	http://lattes.cnpq.br/1541220568478243
Rogério Luiz Covaleski*	http://lattes.cnpq.br/8848818321253108
Sofia Cavalcanti Zanforlin	http://lattes.cnpq.br/3584727007106730

* Docente sem vaga para Doutorado na Seleção 2023.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 1:

MANOVICH, Lev. A Ciência da Cultura? Computação Social, Humanidades Digitais e Analítica Cultural. **Matrizes**, São Paulo, USP, v. 9, n. 2, p. 67-83, jul./dez. 2015.

MARTINO, Luís Mauro Sá. Rumo a uma teoria da midiatização: exercício conceitual e metodológico de sistematização. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 45, p. 16-34, mai./ago. 2019.

SIBILIA, Paula. Eu, eu, eu... você e todos nós. *In: O Show do Eu: a intimidade como espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

SODRÉ, Muniz. Organização do comum. *In: A Ciência do Comum: notas para o método comunicacional*. Petrópolis: Vozes, 2014.

Para download dos textos da bibliografia da Linha 1:

https://drive.google.com/file/d/1fbo_i2B3m2ap6VaeIMDbT1TcIR5086u1/view?usp=sharing

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 1 – B
Seleção 2023 – PPGCOM/UFPE
LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA**

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa: A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

Docentes da Linha 2 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:

Ângela Freire Prysthon	http://lattes.cnpq.br/8839343621880140
Eduardo Duarte Gomes da Silva	http://lattes.cnpq.br/9124646423472615
Fernanda Capibaribe Leite*	http://lattes.cnpq.br/4584031958412831
Jeder Silveira Janotti Jr.	http://lattes.cnpq.br/6366551742319233
José Afonso da Silva Jr.*	http://lattes.cnpq.br/2687254184338962
Laecio Ricardo de Aquino Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/5156341296312754
Nina Velasco e Cruz	http://lattes.cnpq.br/2462630368138314
Rodrigo Octavio D'Azevedo Carreiro*	http://lattes.cnpq.br/0263456536361820
Thiago Soares	http://lattes.cnpq.br/8404228786481624

* *Docente sem vaga para Doutorado na Seleção 2023.*

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 2:

hooks, bell. O olhar opositor – mulheres negras espectadoras. *In:* hooks, bell. **Olhares negros:** raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

LISSOVSKY, Maurício. Adeus ao gesto: Imagem mecânica e autonomia dos movimentos. *In:* ANAIS DO 27º ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 2018, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos** [...] Campinas: Galoá, 2018.

PARIKKA, Jussi. Arqueologia das mídias: interrogando o novo na artemídia. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 39, p. 201-214, mai./ago. 2017.

TAYLOR, Diana. Atos de transferência. *In:* **O arquivo e o repertório:** performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

Para download dos textos da bibliografia da Linha 2:

<https://drive.google.com/file/d/1IYYumFDfdZeKmO5i0j3zxkfdLSaJD5rr/view?usp=sharing>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 2
Seleção 2023 – PPGCOM/UFPE
EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO 2023 – PPGCOM/UFPE:

1. Acessar na internet: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preenchimento dos campos:
 - Unidade gestora: **153098**
 - Gestão: **15233** (Universidade Federal de Pernambuco)
 - Nome da unidade: **Pró-reitoria de Pós-graduação**
 - Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)
3. No formulário seguinte, preenchimento dos campos:
 - Número de referência da Pós-Graduação em Comunicação: **15309830330015**
 - Contribuinte depositante: **preencher com o CPF e o nome do candidato**
 - Valor e valor total: **R\$ 50,00** (cinquenta reais)
 - Competência e vencimento: **Não preencher**
4. Clicar em Emitir GRU (optando por baixar o PDF);
5. Pagar boleto em qualquer agência do Banco do Brasil.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 3
Seleção 2023 – PPGCOM/UFPE
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu (nome ou nome social), _____, portador da
Identidade _____ e do CPF _____, venho por meio deste,
requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte
condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- () Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis
e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 4
Seleção 2023 – PPGCOM/UFPE
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO
E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade
_____ e do CPF _____, inscrito(a) no processo seletivo da
Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Comunicação,
_____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que
sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta
autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos:
Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO 5
Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE
FICHAS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

A etapa de Avaliação Curricular constará no envio deste Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas e já **preenchido pelo(a) candidato(a), conforme solicita o edital**. O não preenchimento do Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas implica em desclassificação do certame.

1. MESTRADO

A nota na etapa será: média do histórico escolar + nota da avaliação curricular (conforme tabela) = nota da etapa

1.1 Tabela de pontuação – Mestrado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	

2. DOUTORADO

A nota na etapa será resultado da avaliação curricular (conforme tabela).

2.1 Tabela de pontuação – Doutorado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL NÍVEL DE MESTRADO da UFPE – Período letivo 2022 segunda entrada.

De acordo com o Apêndice II do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 101/2022 de 07 de junho de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 13 (treze vagas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	8,11
2º	ÁGNES SALES ALVES DE SOUSA	8,02
3º	EMANNUEL HENRIQUE PIANCÓ DA SILVA MARTINS	7,65
4º	LEONEL VITORIO ESTEVES	6,99
5º	THAYSA THARSILA SILVA	6,76
6º	MATEUS NARCIZO DE ALMEIDA NUNES	6,56
7º	MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	5,76
8º	MAIARA RAQUEL ALVES NOGUEIRA (Aprovada conforme Resolução 17/2021 do CEPE)	5,66
9º	LUCAS FERREIRA DA SILVA	5,64
10º	ANDRESSA MARIA SILVA LEITE ESTEVES	5,70
11º	DARLESON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	5,56

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Todos aprovados foram classificados	

Prof. Anderson Luiz Ribeiro Paiva

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS / ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO e DOUTORADO – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 10/08/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, e as normas do Processo Seletivo 3a entrada, Ano Letivo 2022.2, em Caráter Extraordinário, referente ao acordo de cooperação Internacional Universidade Federal de Pernambuco - Institut de recherche pour le développement (IRD-França) e Universidade Nacional de San Agustín (Arequipa -Perú), nas áreas de Oceanografia Física e Oceanografia Biológica respectivamente, ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Doutorado e Mestrado:

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1 - Para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.
- 1.2 - Para o Curso de Mestrado, graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.
- 1.3 - A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico do Google Forms acessível no link: <https://forms.gle/USzUsen4gX646RLJ7>
- 1.4 - As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.
- 1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO (em formato pdf):

- 2.1 - Documentação exigida para a inscrição na seleção de Doutorado e Mestrado que deverá ser enviada através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/USzUsen4gX646RLJ7>
Todos os documentos referentes ao item (a) devem ser salvos em um único arquivo em pdf e; todos os documentos referentes aos itens (b) a (e) devem ser salvos em um único arquivo em pdf. a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma dos **Anexo I**;
b) cópias dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; c) 01 (uma) foto tipo 3 x 4 cm, recente;
d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação (para os que estão concluindo da graduação) ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativo e docentes), e professor substituto. **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.**
e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e em arquivo único **no modelo**

adotado pelo Programa (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado).

f) Os concorrentes de vagas do sistema de ações afirmativas deverão apresentar formulário e documentação comprobatória conforme o item 6.4.1.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme formulário modelo (**Anexo V**).

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato com dois dias de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (formulário no link <https://forms.gle/i2UCkmPd833Jbjkv9>), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado e Mestrado** deverão enviar **(Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):**

a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese e Dissertação, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.1.1.2;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.3;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado, bem como à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por 1 (uma) Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

3.1 - A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Étapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	12/08 a 15/08/2022	Até às 12h do dia 15/08
Resultado da homologação das inscrições	15/08/2022	Até às 17h
Prazo recursal	16, 17 e 18/08/2022	Até às 17h do dia 18/08
Etapa única		

Avaliação do Currículo Vitae e Projeto de Pesquisa	19/08/2022	09h – 13h
Resultado da Etapa e do resultado final	19/08/2022	Até as 17h
Prazo Recursal do resultado da etapa e do resultado final	22, 23 e 24/08/2022	Até as 17h do dia 24/08
Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)(*)	22, 23 e 24/08/2022	Até as 17:00h do dia 24/08
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)(*)	Até 25/08/2022	–
Resultado da Comissão de Heteroidentificação(*)	Até 25/08/2022	Até às 17:00h
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação(*)	26-30 /08/2022	até às 12:00
Resultado Final após Resultado da Comissão de Heteroidentificação(*)	Até 30/08/2022	até às 17:00
Matrícula on line (**)	2022.2 Conforme calendário da do SIGAA - PROPG	
Início das aulas 2022.2 (**)	Calendário definido pelo Programa após a matrícula	

(*) Caso haja candidatos que solicitem as vagas por cotas.

(**) Em data e horários a serem estabelecidos pelo Calendário PROPG/UFPE através de calendário

3.1.1 - Etapa única - Avaliação de Currículo Vitae e Projeto de pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão utilizando o Google Meets através de link para uma sala enviado pela Comissão e terá **caráter classificatório**. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa através de videoconferência (conforme item 3.1.2.1.3) pelo candidato, durante sessão de 10 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado, da forma que segue:

a) **Nível Mestrado:** A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação, conforme os critérios do item 3.1.1.1.2.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará uma apresentação do pré projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. A **apresentação oral deverá ter duração máxima de 10 minutos** e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

3.1.1.1.1 - São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.1.1.2 - O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição. É permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Pós-

Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter no máximo 4 páginas, excluindo-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; - Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6pt (depois) e simples entre linhas; - Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; - Corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados: - Título; - Introdução; - Objetivos (geral e específicos); - Metodologia; - Resultados esperados; - Viabilidade da proposta; - Cronograma de trabalho (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado); - Referências bibliográficas. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

3.1.1.2 - Admitir-se-á que o pré-projeto e/ou sua defesa sejam em Inglês no caso de candidatos estrangeiros, quando a língua materna não for o Português.

3.1.1.2 - Avaliação do *Curriculum vitae*: A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado, é de caráter classificatório.

3.1.1.2.1 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Mestrado (ANEXO IV)** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 - TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0	3,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	2,0	2,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		3,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,15	0,3
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		0,5

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	0,5	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,3	0,9
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,4	1,2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,75	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A e B (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES C (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0

NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.1.2.2 - Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 - TITULAÇÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
		item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0

Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação sub-item por	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,0

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,3	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES C- (por trabalho)	0,3	0,6
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

- 4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**
- 4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.
- 4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo> e enviado por e-mail aos candidatos.

5. RECURSOS:

- 5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no link <https://forms.gle/i2UCkmPd833Jbjkv9>), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas do espelho de correção da avaliação escrita (prova de interpretação científica).
- 5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

- 6.1 - São ofertadas 02 vagas para o Curso de Mestrado e 02 para o Curso de Doutorado para qualquer linha de pesquisa do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas e a classificação do resultado da seleção ordinária realizada anteriormente. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 - Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 01 (uma) vagas para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência em ambos os níveis.
- 6.3 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.8 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 - Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme ANEXO VI, bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

- a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;
- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado para as vagas de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.7 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.8 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.9 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.10 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

6.11 - Os candidatos selecionados através deste processo seletivo poderão ter acesso a recursos e atividades disponibilizados pelo Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-Nível de Mestrado e Doutorado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail prh38.1@ceerma.org.

6.12 - Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsa para o curso de Doutorado no âmbito de projeto com IRD-França/UFPE. Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsa para o curso de Mestrado no âmbito do projeto com Universidade Nacional de San Agustín (Arequipa-Perú) e UFPE. Os candidatos devem entrar em contato com o coordenador, único docente habilitado no programa para orientar no âmbito do projeto, para construção do pré-projeto de pesquisa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Informações:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo>

Email: ppgo.coord@ufpe.br

- 7.2 – Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 - É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.5 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto de Pesquisa para o Doutorado poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.
- 7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de Agosto de 2022.

Pedro Augusto Mendes de Castro Melo

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - UFPE

Anexos:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO
- IV. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO
- V. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE Nível: () **MESTRADO**; () **DOUTORADO**

Insira a sua fotografia tipo 3x4cm recente no espaço acima

NOME:

NOME SOCIAL(**):

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM; () NÃO QUAL?

FILIAÇÃO:

RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___

ORGÃO DE EXP. DO RG:

CPF:

COR: RAÇA:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM; () NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

EMAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

___/___/___ PAIS:

CIDADE DE NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

CANDIDATO AS COTAS DE BOLSAS DO PROJETO PROTAX? () SIM; () NÃO.

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM; () NÃO. QUAL?

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.2.

(**) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 - 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”. Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233 - Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os **campos obrigatórios** conforme abaixo:

1. Número de Referência: 1530983033**1675**
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor total: R\$ 50,00
6. Clique em “Emitir GRU”
7. Imprima a guia gerada e pague-a no **Banco do Brasil**

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.*
- Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.*
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.*
- Caso o candidato não saiba qual item adequa-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.*
- Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).*

1 - TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		

Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

Caso o candidato não saiba qual item adequa-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 - TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		

Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(enviar para ppgocoord@ufpe.br)

Eu, _____, CPF/MF _____,
Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)
sob o N° _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a
isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2022.2 do Programa de PósGraduação em Oceanografia
da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO VI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Edital
Processo Seletivo

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSO DE MESTRADO e DOUTORADO
(Aprovado Ad referendum da reunião do Colegiado em 11 de agosto de 2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2022.2, após remanejamento de vagas remanescentes, conforme item 8.2 do edital de seleção publicado.

De acordo com o Item 8.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 73/2022 de 27 de abril de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze) e o de Doutorado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: 1

**GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA
(Nº Vagas: 02)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Christine Audet de Almeida - aprovada em ampla concorrência	8,26
2º	Lais Silva Lima - aprovada em ampla concorrência	8,25

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 2

**AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS
(Nº Vagas: 03)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Pablo Erik da Silva Lopes - aprovado em ampla concorrência	8,86
2º	Marília Gino Gonçalves - aprovada em ampla concorrência	7,53
3º	Marcela Maia Santos Gurgel - aprovada em ampla concorrência	7,34

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 3

CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNOALÉRGICAS

(Nº Vagas: 02)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos inscritos	-

LINHA DE PESQUISA: 4

NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

(Nº Vagas: 02)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Marina Lins Mendes Pinto - aprovado em ampla concorrência	8,95
2º	Aline Vergetti Siqueira - aprovado em ampla concorrência	7,78

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 5

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

(Nº Vagas: 01)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados	-

LINHA DE PESQUISA: 6

EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Nº Vagas: 05)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Gracielly Karine Tavares Souza - aprovado em ampla concorrência	8,94
2º	Ana Beatriz Moura Raulino - aprovada em ampla concorrência	8,46

3º	Manoel Felipe Nunes da Rocha concorrência	- aprovada em ampla	8,40
4º	Nícolás Pereira Paz	- aprovada em ampla concorrência	7,79
5º	Thuany Luana do Nascimento concorrência	- aprovada em ampla	7,27

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	
6º	Maria Gisele Cavalcanti de Oliveira concorrência	- aprovada em ampla	7,00

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: 1

GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA

(Nº Vagas: 00)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Não houve ofertas de vagas	

LINHA DE PESQUISA: 2

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS

(Nº Vagas: 02)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	
1º	Isabelle Rayanne Alves Pimentel da Nóbrega concorrência	- aprovado em ampla	9,0
2º	Bruna Gabrielle de Araújo Silva concorrência	- aprovado em ampla	7,0

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 3

CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNOALÉRGICAS

(Nº Vagas: 02)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Não houve candidatos inscritos	

LINHA DE PESQUISA: 4

NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

(Nº Vagas: 03)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Não houve candidatos inscritos	

LINHA DE PESQUISA: 5

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

(Nº Vagas: 00)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Não houve ofertas de vagas	

LINHA DE PESQUISA: 6

EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Nº Vagas: 08)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Elisabeth Luisa Rodrigues Ramalho - aprovado em ampla concorrência	8,3
2º	Mirelly da Silva Barros - aprovado em ampla concorrência	8,1
3º	Gabriela Silva Esteves de Hollanda - aprovado em ampla concorrência	8,0
4º	Rubenyta Martins Podmelle - aprovado em ampla concorrência	7,9
5º	Adélia Karla Falcão Soares - aprovado em ampla concorrência	7,5
6º	Ana Paula Ferreira da Silva - aprovada em ampla concorrência	7,3
7º	Karla Hellen Dias Soares - aprovada em ampla concorrência	7,1
8º	Renata Ramos de Santana - aprovada em ampla concorrência	7,0

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.1 do Edital	-

Prof. Paulo Savio Angeiras de Goes

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEPRO, em 04/07/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UFPE Período letivo 2022.2

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 53/2022 de 23 de março de 2022 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado Profissional é fixado em 05 (cinco) vagas para a turma I com patrocinador e 01 (uma) vaga para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO PROFISSIONAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

05 VAGAS COM PATROCINADOR – TURMA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Marina Penazzi Gaudêncio	6,38

Prof. Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PORTARIA DE PESSOAL N.º 011.2022-CAC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DOS ESTUDANTES**

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução nº 08/2022 da UFPE, que Disciplina os Estudos Planejados para os/as estudantes com obstáculos no prosseguimento do processo de aprendizagem nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos/as Estudantes do Curso de Letras Português - Licenciatura, do Departamento de Letras, para exercício no período de 2022 até 2024.

Vice-coordenador do curso: Flaviano Maciel Vieira;
Professor-Presidente da Comissão: Marco Antônio Lima do Bonfim;
Professor: Cléber Alves de Ataíde;
Técnica em assuntos educacionais: Cynthia Maria R. Lins Ribeiro;
Técnico em assuntos educacionais: Jorge Luiz Lira da Silva.

Nº de Protocolo: 23076.083487/2022-95
Ofício eletrônico 04/2022 – CGLLP (12.13.65)

Prof. Murilo Artur Araujo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 11/2022 – CCEN, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção à Classe E (Professor Titular) da Professora Ana Paula Silveira Paim (Processo nº 23076.079943/2022-44), do Departamento de Química Fundamental.

MEMBROS TITULARES:

Prof^ª. Maria Cristina Canela Gazotti - UENF

Prof^ª. Maria do Carmo Hespanhol - UFV

Prof. Sérgio Luiz Costa Ferreira - UFBA

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Haroldo Silveira Dorca - UFS

Prof. Lúcio Angnes - USP

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN/UFPE